



EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 106/2017

ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**Título do projeto:** Serviço doméstico: discutindo a relação de trabalho com empregados e empregadores.

**INTRODUÇÃO:**

O empregado doméstico, que neste projeto é o termo adotado para designação dos trabalhadores de ambos os gêneros, é o profissional que exerce atividade remunerada. Todavia, esta é uma das atividades menos valorizada socialmente, concentrando uma série de aspectos excludentes: baixa remuneração, ampla jornada de trabalho e contratação às margens da legalidade (CRUZ, 2011). Para mudar essa situação foi promulgada, em 2013 uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que ficou conhecida como a PEC das Domésticas. A partir de então alguns direitos como: piso salarial, jornada de trabalho de 44 horas semanais e horas extras entre outros, entraram em vigor, modificando a relação trabalhista entre empregados e empregadores. Contudo, somente em 2015, por meio da Lei Complementar (LC) n° 150, foram estabelecidos, em definitivo, os novos direitos e deveres trabalhistas para o emprego doméstico. (BRASIL, 2015). Tais mudanças, porém, ainda são desconhecidas da maioria dos empregados domésticos e, também, de diversos empregadores. Nesse sentido, busca-se mediante esse projeto de extensão, promover discussões e debates acerca da legislação trabalhista e, por conseguinte dos direitos e deveres de ambas as partes envolvidas nessa relação de trabalho.

**JUSTIFICATIVA:**

O trabalho doméstico, realizado por pessoa física em caráter contínuo, caracteriza-se pela prestação de serviços onerosos e com vínculo de subordinação, no âmbito residencial de uma pessoa ou família, sem destinação lucrativa, ou seja, é uma atividade que não gera lucro para o patrão (GODINHO DELGADO, 2010). No ordenamento jurídico brasileiro esse tipo de trabalho possui tratamento diferenciado, onde os direitos trabalhistas geralmente são minimizados, quando comparados aos direitos de outras categorias laborais (OLVEIRA DO PRADO, 2013).

No Brasil, desde 1988, a Constituição Federal, instituiu modificações com relação à legislação trabalhista desse segmento. Todavia, ainda manteve o serviço doméstico excluído, enquanto profissão, ao não garantir em lei a cobertura total como as demais categorias. Desde então, movimentos no sentido de mudar a legislação trabalhista e, conseqüentemente as regras quanto à relação de trabalho envolvendo o trabalho doméstico, começaram a discutir a situação do emprego doméstico. Resultante das discussões, em 2013, foi promulgada uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC), que ficou conhecida como a PEC das Domésticas. Destaca-se, contudo, que somente em 2015, por meio da Lei Complementar (LC) n° 150, de 01 de junho, foram estabelecidos, em definitivo, os novos direitos e deveres trabalhistas para o empregado doméstico. (BRASIL, 2015). Entende-se, por isso, que há dúvidas, tanto por parte dos empregados domésticos quanto por parte dos empregadores, sobre as questões que envolvem essa relação de trabalho, entendimento esse que motiva a realização deste projeto de extensão.



Diante do exposto, este projeto se justifica devido à promoção de minicursos, palestras e atendimentos acerca da legislação trabalhista, no sentido de discutir os direitos, deveres e obrigações de ambas as partes envolvidas nessa relação de trabalho. Outra justificativa é a possibilidade de envolver a comunidade acadêmica (discentes, técnicos administrativos e docentes) na discussão sobre a temática, através dos minicursos propostos a fim de capacitá-los como multiplicadores desse conhecimento à comunidade externa (empregados e empregadores domésticos). Entende-se, ser esta uma forma, de ampliar a participação, especialmente, dos discentes do Campus Pontal em atividades de extensão, com caráter formativo, por acreditar estar implícita na proposta a atividade extensionista, além da pesquisa e o ensino, contribuindo, assim, para sua formação profissional e para o exercício pleno da cidadania.

O projeto também se justifica devido à troca de saberes e experiências entre os participantes – discentes, técnicos administrativos e docentes – com a sociedade, aqui representada principalmente pelos empregados e empregadores domésticos. É uma atividade que, acredita-se, atenderá às necessidades da sociedade, uma vez que fomentará discussões sobre um assunto de importância para os envolvidos. Adicionalmente, destaca-se que as discussões terão caráter interdisciplinar ao integrar diferentes áreas do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas (Ciências Contábeis, Administração e Direito), Serviço Social, Ciências Exatas (Matemática) e Ciências Humanas (Educação).

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Oferecer aos discentes a oportunidade de vivenciar a interdisciplinaridade na prática educativa e à comunidade externa o conhecimento sobre a Lei Complementar nº 150/2015 que estabeleceu os novos direitos e deveres trabalhistas para o emprego doméstico.

##### ESPECÍFICOS

- 1) Realizar minicursos sobre a legislação relativa ao trabalho doméstico.
- 2) Debater a LC nº 150/2015 com discentes e colaboradores para compreensão e cálculo dos direitos trabalhistas (dos empregados) e das obrigações patronais (empregadores).
- 3) Realizar palestras com a comunidade externa sobre as regras que envolvem as relações trabalhistas entre empregados e empregadores domésticos, decorrentes da LC nº 150/2015.
- 4) Realizar atendimentos, individuais ou em grupos, com empregados domésticos para dirimir dúvidas sobre direitos e deveres de empregados domésticos.
- 5) Realizar eventos técnico-científicos no âmbito da Universidade para apresentação dos resultados do projeto.
- 6) Produzir cartilha sobre direitos, deveres e obrigações decorrentes da LC nº 150/2015.
- 7) Incentivar os empregados domésticos, por meio de assistência e orientação, à organização da categoria em uma possível associação.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

1. Aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
2. Ter cursado e sido aprovado com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos as disciplinas Contabilidade Comercial e/ou Legislação Previdenciária;



3. Possuir disponibilidade horária de 20 horas semanais, preferencialmente no período vespertino;
4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
4. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Participar das reuniões quinzenais com a coordenadora do projeto;
2. Participar de palestra e minicurso inicial para discussão da legislação trabalhista relativa ao emprego doméstico;
3. Organização e divulgação de eventos como palestras e minicursos;
4. Realização de inscrições de participantes de palestras e minicursos no âmbito da universidade;
5. Visitação a bairros periféricos da cidade de Ituiutaba (MG) e associações de moradores para realização de divulgação e inscrições e acompanhamento de palestrantes;
6. Recepção de palestrantes/ministrantes de cursos;
7. Digitação e entrega de correspondências;
8. Preparação e reprodução de material para divulgação;
9. Encaminhamento de documentos;
10. Atendimento a empregados e empregadores domésticos nas dependências da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, quando da realização das palestras e minicursos, para esclarecimento de dúvidas sobre direitos e deveres trabalhistas;
11. Orientações a empregados e empregadores domésticos, para orientações quanto à admissão, demissão, direitos e obrigações trabalhistas;
12. Colaborar na produção de conteúdo para as cartilhas informativas.
13. Preparação e arquivamento de relatórios sobre cada atividade realizada.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa irá contribuir para que o discente possa adquirir material para estudo sobre o tema, reprodução de material para uso próprio (se necessário) e, também, para que se dedique à pesquisa de informações para a realização das atividades previstas (organização de material, eventos e atendimentos a empregados e empregadores domésticos). O recurso também poderá facilitar seu deslocamento aos diferentes bairros periféricos onde as ações forem realizadas. Eventualmente, poderá contribuir para que custear deslocamento do bolsista para que este participe de eventos fora da instituição (até mesmo em outras localidades) sobre a temática desenvolvida no projeto de extensão.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Uberlândia, 02 de outubro de 2017.